

DOCUMENTAÇÃO PARA VIÚVO

- **Data da Inscrição - 02/10/2023 a 31/10/2023 (08:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h)**
- **CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO CASAMENTO COMUNITÁRIO:**

- ✓ Residir **(pelo menos um dos nubentes)** no Município de Itaberaí – GO por, no mínimo, **dois anos**;
- ✓ Ter renda familiar mensal **per capita igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo**;
- ✓ Os noivos e os padrinhos deverão estar presentes no ato da inscrição.
- ✓ Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- **DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO SE VIÚVO:**

- ✓ Cópia da **certidão de óbito atualizada**;
- ✓ **Formal de Partilha ou inventário** do falecido independente se deixou ou não bens, Inventário ou **Inventário Negativo** (se não deixou bens).
- ✓ **Documentos Pessoais:** Cópia do CPF, do RG ou CNH;
- ✓ **Comprovante de Renda:** Cópia da Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho ou outro que comprove vínculo trabalhista, ou Declaração de Renda Informal ou Declaração de Ausência de renda;
- ✓ **Comprovação de endereço:** Cópia do comprovante de residência do Município de Itaberaí, atualizado, com vencimento máximo de 3 (três) meses. Declaração do proprietário quando o imóvel for de terceiro;
- ✓ Comprovação de **residência no município por no mínimo 2 (dois) anos**, podendo ser através de **1 (um) dos seguintes documentos**:
 - Título de Eleitor; Carteira de Trabalho; Certidão de nascimento de filhos; Histórico/declaração escolar do candidato ou de filhos em escolas/faculdades do município; Prontuário Médico; Fatura de água; outros documentos poderão ser aceitos;
- ✓ Declaração de hipossuficiência – disponível no ato da inscrição;
- ✓ Atestado de testemunhas para fins de casamento - disponível no ato da inscrição;
- ✓ Ficha de inscrição devidamente preenchida - disponível no ato da inscrição;
- ✓ **Escritura de pacto antenupcial** para os casais que optarem pelo regime de Comunhão Universal de Bens ou Separação de Bens; (**deve procurar o cartório de registro civil**);
- ✓ **DOCUMENTOS DOS PADRINHOS** - Cópia do CPF, RG e comprovante de endereço (**não podem ser testemunhas: os filhos ou pais dos noivos**);
- ✓ Os documentos originais deverão ser apresentados juntamente com suas respectivas cópias, no ato de inscrição.
- ✓ Não serão aceitos documentos ilegíveis, em mau estado de conservação ou outras formas que não as exigidas neste edital. A AUSÊNCIA DOS DOCUMENTOS INVALIDARÁ A INSCRIÇÃO DOS INTERESSADOS.

